

# Estudo Técnico Preliminar 5/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 1470002525

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE, medicamento de reposição automática, por ser item padronizado pelo HSPE e de consumo frequente.

**(Deverá constar todos os itens contemplados no Folheto Descritivo, caso exista mais de um, como por exemplo, Gazes, Algodão, Cateter, etc OU Cateteres para Angioplastia com diversas medidas)**

2.2 Medicamento utilizado em equipamento específico, na terapia de diálise renal. É de suma importância para o pacientes atendidos pelo Serviço de Hemodiálise do Hospital, e o desabastecimento deste medicamento prejudicará a assistência aos pacientes que necessitam desta terapia na Instituição.

**(Item justificativa do folheto descritivo- constar para quê é utilizado, qual ou quais Serviços fazem uso e o que acarretará em caso de desabastecimento).**

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Farmácia	Luis Henrique de Oliveira Rezende

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1- O prazo para entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento da Nota de Empenho por e-mail, ou documento equivalente.

4.22- Todos os galões ou unidades de apresentação do medicamento deverão ter gravados data de fabricação, prazo de validade e número de lote.

4.3- Por ocasião da entrega dos medicamentos, deverá ser observada uma das seguintes condições relativas ao(s) prazo (s) de validade:

4.3.1- O medicamento com validade: a) IGUAL ou INFERIOR a 24 meses DEVERÁ TER NA ENTREGA no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação; b) SUPERIOR a 24 meses DEVERÁ TER NA ENTREGA no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação.

4.3.2- Ou ENTREGAR JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, a CARTA DE COMPROMETIMENTO DE TROCA e proceder à substituição em 10 dias corridos a partir da data da solicitação da troca, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4.4- Na entrega dos medicamentos, será exigida cópia do laudo de análise do controle de qualidade dos lotes que compõem a quantidade recebida e certificado de boas práticas de fabricação atualizado.

4.5- Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão 'PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO', em atendimento a portaria 2814/GM art.7°.

**(ITEM ENTREGA E OBSERVAÇÕES DO FOLHETO DESCRITIVO)**

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Trata-se de medicamento padronizado, logo, o levantamento de mercado e a análise de possíveis alternativas já foram realizadas, previamente a definição da padronização, por meio de estudo e avaliação técnica junto ao mesmo.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE para atendimento dos pacientes do HSPE por meio de Pregão Eletrônico objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para um período de 12 meses, face a necessidade de fornecimento que devem ser são contínuas.

**(Deverá constar todos os itens contemplados no Folheto Descritivo, caso exista mais de um, como por exemplo, Gazes, Algodão, Cateter, etc OU Cateteres para Angioplastia com diversas medidas)**

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo máximo anual será de 21.000 GALÕES, o qual foi definido de acordo com o consumo médio mensal dos últimos três meses multiplicado por 12 (meses), diante dos dados registrado no Sistema Hospitalar MV e Sistema de Logística ILogix - Sistemas Informatizados para Controle e Estoque e Planejamento de Compras do Iamspe.

7.2 Foi considerada a demanda para abastecimento de um período de 12 meses.

ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM (trimestral)	QTDE MÁXIMA ANUAL Projeção Anual (+50%)
1	3687	SOLUCAO BASICA P/ HEMODIALISE-BICARBONATO DE SODIO 8,4 5LT	Galões	1.185	21.000

**(Caso haja histórico de consumo mencionar neste item)**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 287.700,00

8.1 Valor estimado, baseado nos valores unitários da última contratação multiplicado pelo quantitativo total aqui proposto.

8.2 Optaremos pela preservação do sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI, do artigo 5º do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023)

Item	Cod.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor unitário (última contratação)	QTDE MÁXIMA ANUAL Projeção Anual (+50%)
1.1	3687	SOLUCAO BASICA P/ HEMODIALISE-BICARBONATO DE SODIO 8,4 5LT	Galão	13,70	21.000

**(ESTE CAMPO DEVERÁ SER ATIVADO O MODO SIGILOSO - CADEADO FECHADO E CONSTAR A REDAÇÃO ABAIXO)**

**"Diante das disposições contidas no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21 combinada com o artigo 5º do Decreto Estadual n.º 68.017/23 e considerando entendimentos da Procuradoria Geral do Estado, optamos para a preservação dos sigilo, ou seja, os preços referenciais não constarão dos autos, nem serão objetos de divulgação antes que se instaure a fase de lances a fim de não frustrar a negociação entre o pregoeiro e o licitante que houver apresentado o melhor preço".**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Diante da aquisição para Sistema de Registro de Preços, o valor do insumo será registrado durante 12 meses e será adquirido conforme política de abastecimento deste Instituto, respeitando as quantidades máximas estimadas.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Para a contratação em questão não existem outras correlatas e nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta contratação está prevista no PCA vigente.

**(A partir de 2025 será necessário mencionar o item do PCA)**

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 O atendimento eficiente e eficaz das necessidades do HSPE-FMO para assistência aos pacientes, procurando a otimização dos serviços de saúde através da aquisição dos melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade.

Ademais, esta contratação evitará desabastecimento de produtos essenciais, de forma a não gerar impacto nos atendimentos direto aos pacientes.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Não serão necessárias adequações ou outras providências para a aquisição pretendida.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Por se tratar de aquisição de medicamento, e este ser considerado resíduo químico farmacêutico, conforme resolução CONAMA 358/05 e RDC 306/04 da ANVISA, o Núcleo de Farmácia adotará as devidas providências para a destinação de descarte correta aos resíduos, visando evitar possíveis riscos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento entende como viável a aquisição do referido medicamento por considerar item imprescindível para os atendimentos e a sua falta acarretará prejuízos à saúde dos pacientes atendidos por esta Instituição.

## 16. Responsáveis

RASCUNHO